



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 000149/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos, ao TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO, Comandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, e ao MAJ PM FÁBIO BATISTA, SubComandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, pela contribuição e excelente trabalho desenvolvido na Operação Carnaval 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO, COMANDANTE DO 2º BPM – BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA; CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, COMANDANTE GERAL DA PMPE; CEL QOPM ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPE; MAJ PM FÁBIO BATISTA, SUBCOMANDANTE DO 2º BPM - BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA; ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Secretário Estadual de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

Como representante do povo pernambucano, venho a público, agradecer o empenho, a dedicação, profissionalismo e compromisso com a segurança pública, do TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO, Comandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, do MAJ PM FÁBIO BATISTA, SubComandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, e a todos os miliares estaduais do citado Comando, pelo excelente trabalho desenvolvido na Operação Carnaval 2019.

O 2º BPM coordenou as atividades de segurança nos municípios de Nazaré da Mata/PE e Paudalho/PE, cidades polo do Carnaval Oficial do Governo do Estado de Pernambuco, onde houve a maior concentração de pessoas, além da responsabilidade territorial nos municípios de: Aliança/PE, Buenos Aires/PE, Camutanga/PE, Carpina/PE, Ferreiros/PE, Lagoa de Itaenga/PE, Lagoa do Carro/PE, Macaparana/PE, São Vicente Férrer/PE, Timbaúba/PE, Tracunhaém/PE e Vicência/PE.

Foram dias de muito trabalho, ultrapassando a carga horária e abdicando dos intervalos de descanso, para atingir o objetivo de servir e proteger, garantindo aos foliões um período momesmo que foi além de assegurar a plena sensação de

segurança, mas, sobretudo, proporcionar aos pernambucanos, visitantes e turistas, um carnaval de paz e tranquilidade, enaltecendo toda a vitalidade das manifestações culturais pernambucanas que ganham destaques no Carnaval e honrando a missão institucional de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

É importante destacar a não ocorrência de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI's) em focos de animação, o que assevera a eficiência e a eficácia do TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO e do MAJ PM FÁBIO BATISTA, que com entusiasmo e respeito servem o povo pernambucano, em especial ao povo da Mata Norte.

Os aguerridos, pró-ativos, inteligentes e corajosos militares estaduais ora citados perpetuam os valores heróicos de João Fernandes Vieira, patrono do 2º BPM.

Diante dos fatos expostos, solicito dos meus digníssimos Pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

GUSTAVO GOUVEIA

Deputado